



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa dos Produtores Rurais de Abaeté e Região Ltda., Rogério Lage de Oliveira, usando das atribuições que lhe confere o art. 31 do Estatuto Social, convoca os senhores associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação às **16:00 (dezesseis)** horas do dia 21 (vinte e um) do mês de março de 2026, **no salão nobre do Parque de Exposições de Abaeté, situado à Rua Aníbal Pires, Bairro São Pedro, na cidade de Abaeté.**

Caso não haja “quórum“, a Assembleia se reunirá, em 2ª (segunda) convocação, uma hora após o término do prazo para a primeira, ou seja, **17:00 (dezesete)** horas. Se persistir a falta de “quórum“, a Assembleia se realizará, em 3ª (terceira) convocação, uma hora após o término do prazo para a 2ª (segunda), ou seja, às **18:00 (dezoito)** horas. A Assembleia se realizará em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais 1 (um) dos associados e; em 3ª (terceira) convocação com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, com as seguintes ordens dia:

PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas do Conselho de Administração;

1.1. Relatório da Gestão;

1.2. Balanço;

1.3. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições ou descontos para cobertura das despesas da Cooperativa

1.4. Relatório da Auditoria Externa;

1.5. Parecer do Conselho Fiscal;



2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições ou descontos para cobertura das despesas da Cooperativa;
3. Determinação do valor da Cédula de Presença dos membros do Conselho Fiscal;
4. Determinação do valor da Cédula de Presença dos membros vogais do Conselho de Administração;
5. Fixação dos honorários da diretoria executiva;
6. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
7. Autorização ao Conselho de Administração para, nos termos do art. 39, inciso XV, do estatuto, gravar bens móveis e imóveis em garantia de empréstimos e financiamentos a serem contratados ou renovados, bem como oferecer quaisquer outras garantias para essas operações.
8. Autorização ao Conselho de Administração para, nos termos do art. 39, inciso XV, do estatuto, alienar bens imóveis, que não atendem aos objetivos específicos da cooperativa.

Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de **associados** com direito a tomar parte na assembleia é de 220.

Abaeté, 06 de março de 2026.

Rogério Lage de Oliveira
Presidente